

**Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente**  
**CODEMA**

---

Revisão 03

**Ata da VIII Reunião Ordinária do Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente**  
**CODEMA**

Data: 14 de setembro de 2022, às 08h.

Local: Auditório do Gabinete,

Av. Rosália Isaura de Araújo s/n.

Reunião gravada: duração de 1h55min

**PAUTA DE CONVOCAÇÃO**

1. Informes;
2. Deliberação/Aprovação da VII Reunião Ordinária 2022;
3. Apresentação dos conselheiros referente a visita técnica no loteamento Jardim Dona Adélia II e deliberação/aprovação da renovação da licença ambiental;
4. Apresentação da autorização de intervenção APP Avenida Pedro Honorato da Silva;
5. Apresentação do UniaraXá em parceria com o Fernando Chada do desenvolvimento da identidade visual para CODEMA;
6. Encerramento.

**LISTA DE PRESENÇA**

1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Ausente;
2. Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Ângelo França e Wilton Simões;
3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Diogo Aristóteles Rodrigues Gonçalves;
4. Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) – Murilo Alencar Alves;
5. Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) – Rodrigo Rocha Oliveira;
6. Instituto Estadual de Florestas (IEF/NAR Araxá) - Giovanni Marcos Leonel;
7. Mosaic Fertilizantes – Jordana Cristina Coutinho Alves;
8. Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia (CBMM) – Ausente;
9. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – Pedrinho da Mata;
10. Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba (ARAP) – Johnny Nolli Junior;
11. Centro Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXA) – Antonio Geraldo Alves Ribeiro e Lorena Bittencourt Guimarães Thibau;

## **Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA**

---

12. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Márcia Aparecida Silva Abdanur;
13. Reserva Eco-cerrado – Valeria Sieiro Conde Corrêa e Alan Neves Rodrigues;
14. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá (IPDSA) – Vinícius Santos Martins.

### Secretaria e convidados

IPDSA: Rafaella E. Cardoso G. Mengual;  
IPDSA: Leticia Gracielle de Moraes;  
Europa Empreendimentos: Jose Jerônimo  
Europa Empreendimentos: Roberto Abdanur  
Uniaraxá: Fernando Carlos Chadu Santos  
BEM BRASIL: Erika Felícia Araujo Sales.

### MINUTA DA ATA

#### **1. Informes.**

Foi aberta a reunião às 08h15min pelo Presidente Giovani Marcos Leonel.

- Foi realizada a leitura do ofício da Secretaria de Serviços Urbanos justificando a ausência nas reuniões do CODEMA, devido os membros nomeados terem se desligados da secretaria. Indicaram Belmiro França Neto como novo membro titular e Maria Julia Melo Faria como suplente;
- Foi realizada a leitura do ofício do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA fazendo a substituição do suplente representante no CODEMA, sendo indicada a senhora Roseli Maria Barbara de Magalhães.
- Foram apresentadas as três logos desenvolvidas pela empresa Mosaic juntamente com a identidade visual desenvolvida pelo Uniaraxá em parceria com Fernando Chadu.

Fernando Chadu apresentou as várias funcionalidades que a logomarca desenvolvida poderá ser utilizada. Assim, ficou aprovada pelos conselheiros a logomarca desenvolvida pelo Uniaraxá, apenas com a observação de descrever abaixo da logo a especificação da sigla CODEMA.

- Giovani Leonel colocou o pedido, feito antes do início da reunião, do Murilo Borges de Castro Alves de se apresentar brevemente ao conselho referente a informações dos indicadores ambientais em Araxá. Murilo Borges de Castro Alves iniciou sua apresentação se apresentando como presidente do Instituto Ambiental Araxás, que atua com objetivo desenvolvimento sustentável e fiscalização. Seu objetivo no CODEMA foi reforçar o pedido para que seja apresentado nas reuniões do CODEMA os indicadores ambientais do município de Araxá, mantendo informado as atividades poluidoras, ou potencialmente

## **Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente**

### **CODEMA**

---

poluidoras, para compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico.

Marcia Abdanur explicou que o CODEMA tem um plano de trabalho com oito áreas temáticas de estudo, e um dos temas diz respeito aos Indicadores Ambientais no município de Araxá.

Murilo Borges de Castro Alves apresentou o livro de sua autoria referente a sua trajetória de trabalho sobre caráter, ética e engenharia e deixou a disposição de todos.

Marcia Abdanur sugeriu que Murilo Castro Alves encaminhe um ofício ao CODEMA sugerindo seus indicadores ambientais.

Murilo Alencar questionou se o IPDSA recebe indicadores das empresas de Araxá.

Vinicius Martins explicou que recebe de algumas, porem não de todas, devido que as atividades potencialmente poluidoras de classe 5 e 6 são diretamente com a SEMAD.

#### **2. Deliberação/Aprovação da ata VII Reunião Ordinária 2022.**

- Foi colocada para deliberação a aprovação da ata VII Reunião Ordinária. Ficou aprovada por unanimidade dos conselheiros.

#### **3. Apresentação dos conselheiros referente à visita técnica no loteamento Jardim Dona Adélia II e deliberação/aprovação da renovação da licença ambiental.**

- Murilo Alencar questionou a documentação encaminhada referente ao Jardim Dona Adélia II do ano de 2015 comparando que a Licença Ambiental do CODEMA refere se ao ano de 2014, alegando que a documentação apresentada não corresponde à documentação analisada na época da licença ambiental.

- Letícia Moraes explicou que a licença ambiental foi deliberada em 2014, porém a divisão de urbanismo pode pedir estudo e documentos complementares, tendo assim um prazo para análise, pode ocorrer da licença ambiental sair em uma data e o termo de aprovação do loteamento em outra. No termo de aprovação do loteamento já tem que consta a licença ambiental aprovada.

- Roberto Abdanur, empreendedor do loteamento informou que na época de aprovação do loteamento teve uma mudança no projeto urbanístico relacionado a ruas e lotes a pedido do IPDSA, no ano de 2015, mas sem alteração de áreas verdes.

- Valeria Correia questionou o loteamento ter duas áreas de servidão como área verde e não ter tido nenhuma discussão na ata do CODEMA.

- Vinicius Martins informou que se puxar nas imagens áreas do Google, antes de 2013 já existia a

## Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

---

linha de transmissão.

- Diogo Gonçalves citou que as NBRs definem que em baixo de linhas de transmissão são proibidas áreas verdes, desconsiderando assim a área verde. Em relação à linha férrea, a área verde está invadindo a servidão, estando apenas com 7 metros de distância. Diante desses dois parâmetros, Diogo Gonçalves concluiu que à renovação da licença ambiental esta negada.

- Murilo Alencar questionou que a matrícula apresentada não tem averbação da área de servidão da linha de transmissão.

- Roberto Abdanur explicou que o projeto do loteamento foi aprovado em 2014, passado pelo CODEMA, aceitando as áreas verdes conforme projeto. Roberto Abdanur questionou que estamos em 2022 discutindo um projeto aprovado anos atrás. Roberto Abdanur deixou registrado que como empreendedor não aceita o indeferimento de renovação.

- Vinicius Martins disse que o pedido se trata de renovar ou não a licença ambiental do loteamento, que os conselheiros apresentem o parecer e considerações e o presidente coloque para deliberar.

- Valeria Correa disse que a sugestão feita em 2019 para verificar a servidão da CEMIG em área verde não foi feita e a situação continua a mesma, o empreendedor não fez nada em relação a esse assunto.

- Pedrinho da Mata disse que é necessário achar a solução, uma situação muito conflitante tanto para empreendedor como ao CODEMA.

- Murilo Alencar falou que a documentação de 2015 não dá a segurança que seja a mesma documentação aprovada em 2014 e questionou se existia o parecer da comissão de vistoria de 2014.

- Foi feita a votação para decidir se coloca para deliberar a renovação da licença ambiental. A maioria dos conselheiros concordou em deliberar na reunião atual.

- Marcia Abdanur pediu para registrar sua abstenção deste processo.

- A vistoria realizada em 17 de agosto de 2022 as 08:10, composta pelos conselheiros Murilo Alencar, Valeria Correa, Alan Rodrigues e Diogo Gonçalves concluiu que:

“ Conforme lei 13913 de 2019 e as orientações técnicas das empresas de linhas de transmissão que destacam a NBR 542 e a lei 11934, dentre outras, esclarece que não é permitido a instituição de áreas verdes abaixo das linhas de transmissão e as medições para a área de domínio da linha férrea são de 15 metros, sendo assim as áreas verdes do loteamento Jardim Dona Adélia II não estão contemplando o que se é necessário para área verde. Assim, tem a necessidade da complementação das áreas verdes e que sigam as deliberações do CODEMA e necessidades instituídas, não concordando com a renovação da licença ambiental para o empreendimento.”

## Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

---

A vistoria foi acompanhada pelo IPDSA, através dos representantes Vinicius Martins, Letícia Moraes e Rafaella Mengual e consultor ambiental do empreendimento José Jerônimo.

- Marcia Abdanur explicou que o IPDSA faz parecer técnico, CODEMA faz vistoria em cima do parecer técnico e da licença ambiental. Após vistoria, CODEMA apresenta suas considerações e pergunta se os conselheiros concordam com as considerações ou não. Referente à renovação da licença ambiental coloca-se para deferimento ou indeferimento dos conselheiros.

- Assim, conforme regimento interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente:

**Art. 27** - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre precedidas da devida discussão e votação, consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos entre os membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º - As votações serão realizadas por votação aberta, podendo ser secreta se a maioria do conselho assim resolver.

§ 2º - Apenas os membros titulares presentes à reunião poderão votar, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.

§ 3º - O membro suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo o respectivo titular, sendo assegurado seu direito de manifestação em qualquer momento.

- Portanto, Giovani Leonel colocou para deliberar a renovação da licença ambiental Jardim Dona Adélia II, ficando IPDSA, Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, CREA e ARAP favorável a renovação. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Reserva Eco Cerrado, IMA e EMATER não foram favoráveis a renovação da licença ambiental. Uniaraxá, Mosaic e OAB se absteram do voto.

- Com os votos empatados, o presidente em exercício desempatou **DELIBERANDO** a renovação da Licença Ambiental. Portanto, o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, no uso de suas atribuições, concede a Jardim Dona Adélia Empreendimentos Imobiliários, inscrita sob o CNPJ: 14.365.363/0001-35, situada à Rua Dom José Gaspar, n.º 552 – sala C, Centro, Araxá/MG, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL para Loteamento Jardim Dona Adélia II**, referente ao Processo 7503/2022, permanecendo as mesmas condicionantes da licença ambiental na renovação, que seguem:

- 1 Apresentar projeto de intervenção da passagem;
- 2 Apresentar solução técnica da drenagem urbana e suas medidas compensatórias;
- 3 A Área Institucional deverá ser forrada com gramínea;
- 4 Projeto de dissipador de energia apresentado ao IPDSA;

**Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente**  
**CODEMA**

---

5 Área Verde deverá ser protegida por alambrado (postes de concreto, com base de uma fiada de bloco de concreto cheio, onde se prenderá a tela de arame galvanizado de fio 12 malha e 2 polegada), nas confrontações com a área do loteamento.

**6 Apresentação da autorização de intervenção APP Avenida Pedro Honorato da Silva.**

- A título de informação, foi explicado o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana para intervenção em Área de Preservação Permanente localizada na Avenida Pedro Honorato da Silva, para execução de limpeza e desobstrução da galeria de água pluvial, sem supressão de vegetação.

**7 Encerramento.**

Foi encerrada a reunião as 10h00mim pelo Presidente Giovanni Marcos Leonel;